



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 1.022/2015

em 9 de dezembro de 2015

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

187/15

Senhor Presidente,

Considerando o histórico abaixo da Orquestra:

“Antes da formação da Orquestra, tínhamos uma banda que foi fundada no ano de 1987 pelo dirigente da Igreja na época João Rodrigues (em memória), inclusive a esposa fazia parte desta formação.

Tivemos como Professores Milton Matos da sede de Araçatuba e alguns outros mais que nos auxiliaram nesta grande obra. Sem esquecermos de alguns que nos ajudaram financeiramente, o Irmão Luís Miguel de Souza, hoje Pastor da Igreja de Valparaíso e o Irmão José Ferreira da Costa que também atuou como um dos primeiros maestros da banda. Não podemos esquecer também da cooperação do nosso Irmão José Antero, que também atuou como Maestro da Banda por alguns anos, mais especificamente até o ano de 1994.

O Irmão Marcelo Ferreira da Costa, na época era seu auxiliar o qual assumiu como Maestro a referida Banda.

No ano de 2002, começamos uma transição para tornarmos uma orquestra, implantamos aulas de violinos e flauta, ficando assim uma banda orquestrada até o ano de 2013.

Em janeiro de 2013, o Pastor Emanuel Barbosa Martins Junior, Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Ministério do Belém Campo de Birigui, entrou em contato com o Maestro Eliézer Medina Martinez, o qual morava em Assis, e que também já atua como Professor a muitos anos formando músicos, depois desta conversa, o Maestro foi convidado para dar aulas de música para a formação desta orquestra, o Maestro Eliézer, começou dar aulas em fevereiro de 2013, dando aulas aos sábados de 15 em 15 dias.

Em julho de 2013, o Pastor fez um grande investimento, comprando vários instrumentos para os alunos que já estavam aprendendo a música; e também o Maestro passou a morar aos finais de semana aqui em Birigui, dando aulas as sextas, sábados e ensaiando aos domingos.

CM BIRIGUI PROT:000003552/2015 10/12/2015 10:04



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Em 23/11/2013, foi a inauguração da "ORQUESTRA FILARMÔNICA MARANATA".

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Ministério do Belém Campo de Birigui, tem investido na área musical, dando total apoio aos maestros e a todos os professores para que este trabalho tão importante para a nossa sociedade, fossem ampliados a cada dia mais e para que todos fossem alcançados pela música, pois através da música Deus tem mudado a vida de muitos, em especial a dos jovens, adolescentes e crianças.

A Orquestra também abrange todos os músicos de todas as congregações pertencentes ao Campo de Birigui e região."

Submetemos à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, A APRESENTAÇÃO DA "ORQUESTRA FILARMÔNICA MARANATHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

No ensejo renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 187/15

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, A
APRESENTAÇÃO DA “ORQUESTRA FILARMÔNICA
MARANATHA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do
Município de Birigui, a apresentação da “Orquestra Filarmônica Maranatha”, a ser
comemorado anualmente no quarto sábado do mês de setembro.

ART. 2º. A apresentação da Orquestra filarmônica
Maranatha nos eventos oficiais do Município, será realizada pela Prefeitura Municipal
de Birigui, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Praça Dr. Gama.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

LINO MARCELO TÔNSIG
Secretário Municipal de Cultura e Turismo